

## **CARTA DOS SECRETÁRIOS DE FAZENDA ESTADUAIS SOBRE A CBS**

**Brasília-DF, 30 de abril de 2021**

### **O COMSEFAZ (COMITÊ NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE FAZENDA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL), EM FACE DAS INFORMAÇÕES VEICULADAS SOBRE A RETOMADA DO DEBATE SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA, MANIFESTA-SE SOBRE O TEMA.**

A necessidade de uma profunda reforma do sistema tributário no Brasil é consensual tanto entre as entidades representativas da sociedade civil, quanto para os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, uma vez que o modelo atual de tributação impõe severos danos ao País em face da crescente disfuncionalidade do sistema, do incremento da litigiosidade, da insegurança jurídica, da deterioração do ambiente de negócios e, por consequência, da ausência de crescimento econômico.

Ante tal cenário, os Estados e o Distrito Federal, reunidos no COMSEFAZ, têm empreendido todos os esforços no sentido da promoção de diálogos institucionais entre os seus integrantes, bem como junto aos demais atores deste processo. Assim, após intenso ciclo de discussões internas, do qual resultou um inédito consenso em torno do tema da reforma tributária, o debate foi ampliado de modo a incluir outras instituições públicas e privadas.

Neste contexto, buscou-se o entendimento com o Governo Federal, mediante diversas reuniões de trabalho realizadas nos últimos anos e intensificadas a partir do início do ano de 2020. A importância da participação da União no debate acerca do sistema tributário resulta evidente, uma vez que os problemas dele decorrentes atingem a economia brasileira como um todo e vitimam toda a nação, não se restringindo, portanto, a Estados e Municípios.

Todavia, a despeito dos esforços empreendidos pelos Estados e por entidades da sociedade civil no sentido da construção de um consenso capaz de corrigir as mazelas tributárias que assolam o Brasil, o Governo Federal optou por abster-se de cumprir o papel de coordenação que lhe é próprio na Federação e por ignorar a necessidade e a urgência de prover uma reforma tributária em nível nacional. Neste sentido, cuidou apenas de propor ao Congresso Nacional alterações legais restritas aos seus próprios tributos (PIS/COFINS), substituindo-os por uma “Contribuição sobre Bens e Serviços” (CBS).

Ao adotar tal postura, a União se distancia dos demais entes federados e do interesse de toda a sociedade, uma vez que a criação da CBS dificulta sobremaneira a aprovação de uma reforma tributária ampla e não resolverá os principais entraves ao

desenvolvimento do país causados pelo atual modelo de tributação. Com efeito, a alíquota sugerida para a nova contribuição acarreta notória elevação da carga tributária, fato este que, associado à falta de um período de transição, pode acarretar impactos inflacionários na economia e consequente percepção negativa sobre os efeitos da reforma. Demais disso, a par do caráter individualista da proposta, que desconhece as necessidades dos entes subnacionais, sua implementação significa também um novo avanço da União sobre a base “consumo”, sustentáculo das receitas de Estados e Municípios.

Como se não bastasse, para além das imperfeições no desenho normativo da CBS, impõe-se ainda salientar que o mero ajuste em tributos federais não ataca os principais problemas do sistema tributário nacional, resultando na perda de praticamente todos os benefícios econômicos resultantes de uma reforma tributária ampla.

Por fim, cumpre registrar que o debate acerca da reforma do sistema tributário experimentou notável amadurecimento nos últimos anos, fruto de profícuo diálogo travado no âmbito da sociedade brasileira e que resultou num entendimento jamais obtido nas diversas ocasiões anteriores em que este tema figurou na agenda nacional. Nesta perspectiva, é imperativo que a União oriente sua conduta à luz do princípio federativo e do interesse nacional, reunindo forças com os demais entes e com a sociedade, sob pena de desperdiçarmos esta oportunidade histórica de superação dos graves entraves ao desenvolvimento do nosso País.

## **SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA DO BRASIL**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

PRESIDENTE DO COMSEFAZ

SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ACRE

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

**JOSENILDO SANTOS ABRANTES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ

**ALEX DEL GIGLIO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**

SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**

SECRETÁRIA DE ECONOMIA DO GOIÁS

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO

**ROGÉRIO GALLO**

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

**FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO MATO GROSSO DO SUL

**RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**GUILHERME MACEDO DOS REIS MERCÊS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

**CARLOS EDUARDO XAVIER**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE

**MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO**

SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL

**ROGÉRIO MACANHÃO**

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA

**MARCOS JORGE DE LIMA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA

**HENRIQUE MEIRELLES**

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**MARCO ANTÔNIO QUEIROZ**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS